DIGITALIZADO

EM: 30/05/01

Roberta Rêgo

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 14/06/66

PROJETO DE LEI Nº 85/66

ASSUNTO Considera de utilidade pública os terrenos que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal – Mensagem nº 47

LEI Nº 3238 DE 26/07/66

DIOM Nº 3483 DE 27/07/66

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MMV/

LEI Nº 3238 DE 26 DE Julho DE 1966.

Considera de utilidade pública os terrenos que indicam e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a considerar de utilidade pública, para fins de desapropriação, dois (2) terrenos de propriedade da Imobiliária Pedro Filomeno Ltda., situados nesta Capital, no bairro de Jacarecanga, o primeiro à rua Braga Tôrres, limitando-se ao nascente e poente com Afonso Cavalcante de Oliveira; ao norte, com os fundos dos terrenos da rua Santa Terezinha; ao sul, com a dita rua Braga Tôrres, medindo 8,80m de frente por 44,00m de fundos, perfazendouma área superficial de 387, 20m2; o segundo à Av. Filomeno Gomes (antiga Tomas Pompeu), limitando-se ao norte, com os fundos dos terrenos foreiros da rua Santa Terezinha; ao sul, com Afonso Cavalcante de Oliveira; ao nascente, com Vicente Alexandre; e ao poente, com a citada Av. Filomeno Gomes, medindo 15,40m de frente por 19,80m de fundos, num total de 304,92m2.

Art.2º- Os terrenos de que trata o artigo anterior se destinam à construção da Praça Almirante Tamandaré.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA em 26 de Julho de 1966.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 13 de junho de 1966

Of. Nº.

MENSAGEM Nº 44

Sr. Presidente,

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 655
Data 14/6/66

Apraz-me enviar ao exame e consideração da ilustrada Câmara Municipal de Fortaleza o anexo projeto de lei que autoriza o Chefe do Executivo a considerar de utilidade pública, para fins de desapropriação, dois terrenos de propriedade da Imobiliária Pedro Filomeno Ltda., situados nesta Capital, no bairro de Jacarecanga, o primeiro à rua Braga Torres, limitando-se ao nascente e poente, com Afonso Cavalcante de Oliveira; ao norte, com os fundos dos terrenos da rua Santa Terezinha; e ao sul, com a dita rua Braga Torres, medindo 8,80 m de frente por 44,00 m de fundos perfazendo uma área superficial de 387,20 m2; o segundo à Av. Filomeno Gomes (antiga Tomaz Pompeu), limitando-se ao norte, com os fundos dos terrenos foreiros da rua Santa Terezinha; ao sul, com Afonso Cavalcante de Oliveira; ao nascente, com Vicente Alexandre; e ao poente, com a citada Avenida Filomeno Gomes, medindo 15,40 m de frente por 19,80 m de fundos, num total de 304,92 m2.

Os terrenos, objeto da presente mensagem, destinam-se à construção da Praça Tamandaré.

Nestas condições, a proposição, pela sua simplicidade, dispensa maiores justificativas, motivo por que espero seja aprovada pela unanimidade do honrado Corpo Legislativo e reitero, nesta oportunidade, a V.Exª. e aos seus dignos Pares os protestos de minha estima e elevada consideração.

MURILLO BORGES MOREIRA, Gen.
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmº. Sr.
José Barros de Alencar
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
N e s t a

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza,

Of. Nº.

À Comissões de Legislação, de Finanças e de Urbanismo 14-6-66

Projeto de Lei nº 85 de 14 de ~~Maio~~ Junho de 1966

Considera de utilidade pública os terrenos que indicam e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A **PRESENTE** LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a considerar de utilidade pública, para fins de desapropriação, dois (2) terrenos de propriedade da Imobiliária Pedro Filomeno Ltda., situados nesta Capital, no báirro de Jacarecanga, o primeiro à rua Braga Tórres, limitando-se ao nascente e poente, com Afonso Cavalcante de Oliveira; ao norte, com os fundos dos terrenos da rua Santa Terezinha; ao sul, com a dita rua Braga Torres, medindo 8,80m de frente por 44,00m de fundos, perfazendo uma área superficial de 387, 20m2; o segundo à Av. Filomeno Gomes (antiga Tomaz Pompeu), limitando-se ao norte, com os fundos dos terrenos foreiros da rua Santa Terezinha; ao sul, com Afonso Cavalcante de Oliveira; ao nascente, com Vicente Alexandre; e ao poente, com a citada Avenida Filomeno Gomes, medindo 15,40m de frente por 19,80m de fundos, num total de 304,92m2.

Art. 2º - Os terrenos de que trata o artigo anterior se destinam à construção da Praça Almirante Tamandaré.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE Junho ~~MAIO~~ DE 1966

Aprovado em 1ª discussão
Em 20/7/966

Ao Vereador Ademar Arruda para Relator
Em 18-6-66

A Comissão de Redação Final
Em 20/7/966

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Rejeitada em 20-7-66

À Comissões de Legislação e de Finanças.
20-7-66

EMENDA Nº 1/66
AO PROJETO DE LEI Nº 85/66

Dispensado de ~~impressão e interstício~~
em 20/7/66

Inclua-se onde couber:

(PRESIDENTE)

Art. Fica igualmente considerada de utilidade pública, para efeito de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, a area de terra situada nesta capital à Avenida Filomeno Gomes, antiga Avenida Thomaz Pompeu, medindo 17,60 mts de frente e fundos / de 19,90 mts, esquina com a rua Braga Torres, extremando ao norte e nascente com Antônio Alexandre da Rocha, adquirida por Afonso Cavalcante de Oliveira, nos têrmos da Transcrição nº 26903, fls 183 do / livro n. 30, do Registro de Inéveis da antiga Circunscrição de Nossa Senhora do Patrocinio.

§ único - A area de terra a que alude este artigo se destina à edificação da Praça Tamandaré.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Julho de 1966.

JOSÉ ARAUJO DE PONTES
- VEREADOR -

Rejeitada pela Comissões
e designado o vereador
Lauro Rodrigues
para relatar
Em 20/7/66

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, DE FINANÇAS E DE URBANISMO

Dispensado de impressão e leitura
Em 28/6/1966

PARECER CONJUNTO Nº 32 /66
AO PROJETO DE LEI Nº 85/66 (Mensagem nº 47)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o projeto de lei incluso que lhe autoriza a considerar de utilidade pública, para fins de desapropriação, dois terrenos de propriedade da Imobiliária Pedro Filomeno Ltda., situados nesta Capital, no bairro de Jacarecanga, cujos limites constam do referido projeto.

Os terrenos, objeto da mensagem prefeitural, destinam-se à construção da Praça Tamandaré.

A proposição, pela sua simplicidade, dispensa maiores justificativas, motivo por que merece destas Comissões o devido apoio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de Junho de 1966.

Raimundo Gomes de Matos PRESIDENTE

Adeum Sauaia RELATOR

E. Viana

José Edmar Gonçalves

Luiz Braga

José Monteiro

José de Castro

Raimundo Gomes de Matos

NMS

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 85/66.

Considera de utilidade pública os terrenos que indicam e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a considerar de utilidade pública, para fins de desapropriação, dois (2) terrenos de propriedade da Imobiliária Pedro Filomeno Ltda., situados nesta Capital, no bairro de Jacarecanga, o primeiro à rua Braga Tôrres, limitando-se ao nascente e poente, com Afonso Cavalcante de Oliveira; ao norte, com os fundos dos terrenos da rua Santa Terezinha; ao sul, com a dita rua Braga Tôrres, medindo 8,80m de frente por 44,00m de fundos, perfazendo uma área superficial de 387,20m2; o segundo à Av. Filomeno Gomes (antiga Tomaz Pompeu), limitando-se ao norte, com os fundos dos terrenos foreiros da rua Santa Terezinha; ao sul, com Afonso Cavalcante de Oliveira; ao nascente, com Vicente Alexandre; e ao poente, com a citada Avenida Filomeno Gomes, medindo 15,40m de frente por 19,80m de fundos, num total de 304,92m2.

Art. 2º - Os terrenos de que trata o artigo anterior se destinam à construção da Praça Almirante Tamandaré.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de julho de 1966.

Presidente

Relator

NMS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 85/66.

Aprovado.
Em 22-7-66.

Considera de utilidade pública os terrenos que indicam e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a considerar de utilidade pública, para fins de desapropriação, dois (2) terrenos de propriedade da Imobiliária Pedro Filomeno Ltda., situados nesta Capital, no bairro de Jacarecanga, o primeiro à rua Braga Tôrres, limitando-se ao nescente e poente, com Afonso Cavalcante de Oliveira; ao norte, com os fundos dos terrenos da rua Santa Terezinha; ao sul, com a dita rua Braga Tôrres, medindo 8,80m de frente por 44,00m de fundos, perfazendo uma àrea superficial de 387,20m2; o segundo à Av. Filomeno Gomes (antiga Tomaz Pompeu), limitando-se ao norte, com os fundos dos terrenos foreiros da rua Santa Terezinha; ao sul, com Afonso Cavalcante de Oliveira; ao nascente, com Vicente Alexandre; e ao poente, com a citada Avenida Filomeno Gomes, medindo 15,40m de frente por 19,80m de fundos, num total de 304,92m2.

Art. 2º - Os terrenos de que trata o artigo anterior se destinam à construção da Praça Almirante Tamandaré.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de julho de 1966.

Presidente

Relator

MMV/

Of.nº 607/66 Fortaleza,26 de julho de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autografo de lei, aprovada por esta Câmara que, considera de utilidade pública os / terrenos que indicam edá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Snr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA